

	<p>Protocolo Nº 20200409171301776</p> <p>Sua solicitação foi enviada à Boquim da Comarca de BOQUIM em 09/04/2020 17:13 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
---	---

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 201961000972

Classe: Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número 201961000972	Classe Procedimento Cível	Comum	Competência Boquim
Guia Inicial 201910600471	Situação ANDAMENTO		Distribuído Em: 10/04/2019

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	08394742530	MERCIA SANTOS COSTA
Requerente	05210487539	MARCIA SANTOS COSTAS
Requerente	08953679559	MATHIAS SANTOS COSTA
Requerido	09248608000104	SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
Interessado	01985465566	DAMIANA DE JESUS SANTOS COSTA

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2661670_PETICAO_DE_PROVAS_01.pdf	Petição

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

Imprimir



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOQUIM/SE

Processo: 201961000972

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MERCIA SANTOS COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls., informar que não possui interesse em produzir outras provas.

No mais, informa que ao contrário do que sustendo na inicial, carece a parte autora de prova inequívoca de suas alegações, razão pela qual reitera as teses de defesas suscitadas, requerendo a total improcedência dos pedidos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOQUIM, 8 de abril de 2020.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE